



**GOVERNO DE SANTA CATARINA**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Sistema Único de Saúde**  
**Superintendência de Vigilância em Saúde**  
**Diretoria de Vigilância Sanitária**

**Nota de Alerta nº 007/2020 – DIVS/SUV/SES/SC**

**Assunto: ALERTA SANITÁRIO - ORIENTAÇÕES SOBRE A REALIZAÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS DIRIGIDAS À IGREJAS, TEMPLOS RELIGIOSOS E AFINS NO ESTADO DE SANTA CATARINA**

A Diretoria de Vigilância Sanitária de Santa Catarina (DIVS) **ALERTA E ORIENTA** acerca de eventos sociais, principalmente os relacionados a confraternizações de final de ano, que estão sendo organizados e promovidos por igrejas, templos religiosos e afins durante a pandemia de COVID-19, que:

De acordo com a Portaria SES nº 821 de 23 de outubro de 2020 que altera os incisos do artigo 2º da Portaria SES nº 710, de 18 de setembro de 2020, a realização de eventos sociais fica condicionada ao limite da ocupação da capacidade de público do espaço do evento, considerando a Avaliação do Risco Potencial para COVID19 nas regiões de saúde, sendo:

- Regiões em Risco Potencial GRAVÍSSIMO (representado pela cor vermelha): fica proibida a realização de eventos sociais;
- Regiões em Risco Potencial GRAVE (representado pela cor laranja): fica autorizada a realização de eventos sociais, respeitando a capacidade de ocupação de 30% do espaço;
- Regiões em Risco Potencial ALTO (representado pela cor amarela): fica autorizada a realização de eventos sociais, respeitando a capacidade de ocupação de 50% do espaço; e
- Regiões em Risco Potencial MODERADO (representado pela cor azul): fica autorizada a realização de eventos sociais, respeitando a capacidade de ocupação de 70% do espaço.

Entende-se por eventos sociais aqueles restritos a convidados sem cobrança de ingresso, compreendendo casamentos, aniversários, jantares, confraternizações, bodas, formaturas, batizados, festas infantis e afins.



**GOVERNO DE SANTA CATARINA**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Sistema Único de Saúde**  
**Superintendência de Vigilância em Saúde**  
**Diretoria de Vigilância Sanitária**

Considerando o atual cenário epidemiológico do Estado de Santa Catarina evidenciado pelo Mapa de Risco Potencial (disponível em <http://www.coronavirus.sc.gov.br>), onde grande parte das Regiões de Saúde encontram-se em nível GRAVÍSSIMO (representado pela cor vermelho);

Considerando que o momento atual é diferenciado, seja pelo risco potencial gravíssimo em que se encontram quase a totalidade das regiões do Estado ou seja pelas taxas de ocupação de leitos de UTI;

**ALERTAMOS que NÃO são permitidas a realização de eventos sociais como: confraternizações (almoços, cafés, jantares), em regiões classificadas como Risco GRAVÍSSIMO, sendo esta orientação também aplicável às igrejas, templos religiosos e afins;**

Ressaltamos que as igrejas, templos religiosos e afins que estiverem localizados em regiões classificadas como risco GRAVE, ALTO e MODERADO, devem cumprir o regramento preconizado pela Portaria SES nº 710, de 18 de setembro de 2020, quando da organização e realização de eventos sociais. Tendo em vista a pandemia COVID-19 não recomendamos a realização de “amigo secreto” durante a realização dos eventos.

Florianópolis, 14 de dezembro de 2020.

Lucélia Scaramussa Ribas Kryckyj  
Diretora de Vigilância Sanitária - SUV/SES